**EDITAL SIMPLIFICADO PIBID/HISTÓRIA/UFSC/2020-2021, de 13/04/2021,**

O Coordenador da área de História do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)** da Universidade Federal de Santa Catarina, torna público que estará aberto, no período de **13/04/2021 a 20/04/2021**,o processo seletivo simplificado para **DISCENTE VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)**, na forma da legislação vigente.

**1. DOS OBJETIVOS**

O PIBID/UFSC tem como objetivos:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

II - Contribuir para a valorização do magistério.

III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão efetuadas no período de **13/04/2021 a 20/04/2021,** para **UMA VAGA** no seguinte subprojeto:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Subprojeto** | **Vaga** | **Forma de seleção** |
| HISTÓRIA |  1 voluntário | A seleção será realizada com base nos dados e na documentação enviada através de e-mail do candidato para a Coordenação de Área.**Critério de seleção:**a) Carta de intenção;**Documentação para inscrição:**a) Envio dos documentos solicitados. (Cópia do RG; Cópia do CPF, Formulário de inscrição, Histórico escolar, Carta de intenção e cópia do currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica)b) A carta de intenção e a documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail: **falecomdegan@gmail.com** |

**3. DOS PARTICIPANTES**

Poderão se inscrever para o processo seletivo de bolsistas de iniciação à docência estudantes das licenciaturas elencadas neste edital, que tenham integralizado, no máximo, 60% das horas totais do curso de licenciatura ao qual se vinculam.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Antes da inscrição, os candidatos deverão tomar ciência da Portaria GAB nº 259/2019 para verificar a sua condição de concorrer à bolsa, disponível no endereço:

<http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf> .

A inscrição deverá ser feita através do e-mail **falecomdegan@gmail.com**, com o envio do formulário de inscrição, da carta de intenção e dos documentos solicitados.

a) comprovante de cadastro completo na Plataforma CAPES de Educação básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>), condição essencial para inserção de dados no sistema da CAPES);

b) carta de intenção;

c) formulário de inscrição;

d) cópia do documento de identidade com foto; e

e) cópia do CPF (não será aceito CPF dos pais), caso o número não conste do documento de identidade.

4.2 A documentação prevista no item anterior deverá ser submetida pelo e-mail, em formato PDF, no ato de inscrição.

**5. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

5.1 Serão concedidas bolsas de INICIAÇÃO À DOCÊNCIA aos estudantes participantes dos projetos aprovados, dentro do limite de vagas oferecidas, que atendam as regras do Programa, cumprindo os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - Ter integralizado até, no máximo, 60% das horas totais do curso de licenciatura;

IV - Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid;

IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSC;

V - dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

VI - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja iniciado;

VII - comprometer-se a apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos ou trabalho monográfico, assim que solicitado;

IX - Firmar termo de compromisso segundo normas da CAPES.

5.1.1 As atividades do PIBID são distintas das de estágio curricular supervisionado, sendo vedado, portanto, seu aproveitamento ou equivalência. A critério dos respectivos cursos, desde que mencionado em seu Projeto Pedagógico, as atividades do PIBID podem ser consideradas como carga horária de atividades complementares.

5.2. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

a) não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

b) possua disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

**6. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Lançamento do Edital | **13/04/2021** |
| Período de Inscrição dos candidatos | **13/04/2021 a 20/04/2021** |
| Divulgação do Resultado preliminar | **26/04/2021** |
| Pedidos de recursos  | **Até 27/04/2021** |
| Homologação do Resultado Final | **28/04/2021** |
| Previsão de início das atividades | **A partir de Maio de 2021** |

**7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos bolsistas consistirá de análise da documentação apresentada, da análise da carta de intenção, do desempenho acadêmico e da disponibilidade do candidato para participar do projeto. Estarão eliminados aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos.

7.1.1 A carta de intenção será avaliada em relação aos seguintes critérios:

I. Clareza e estrutura textual – 15 pontos.

II. Síntese da trajetória na educação básica – 15 pontos.

III. Aspectos positivos que o candidato traz para o PIBID – 20 pontos.

IV. A importância do trabalho em grupo – 25 pontos.

V. A importância do fortalecimento da integração das atividades do PIBID com a Educação básica – 25 pontos

7.2 Será selecionado 1 voluntário de iniciação à docência.

7.3 Se for necessário, poderá ao coordenador acadêmico da área, marcar uma entrevista, que ocorrerá de forma virtual em data a ser publicada com antecedência.

**8. DO RESULTADO**

8.1 O Resultado será divulgado por meio de Edital específico a ser publicado na página da UFSC e da PROGRAD, bem como no mural das Coordenações dos Cursos de Licenciatura participantes desta edição do PIBID.

8.2 Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação.

8.3 O recurso deverá ser entregue pelo e-mail **falecomdegan@gmail.com**, no prazo de um dia útil após o recebimento, emitir parecer.

8.4 No caso de indeferimento, caberá recurso à Coordenação Institucional que, no prazo máximo de um dia útil, após o recebimento, deverá emitir parecer final.

8.5 O recurso deverá ser enviado ao e-mail **falecomdegan@gmail.com**.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no PIBID/CAPES, pelo período de dois anos, ex-bolsistas que não cumpriram todas as exigências dos editais anteriores.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFSC.

 **ALEX DEGAN**

**Coordenador da área de História do PIBID UFSC**

**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_\_

( ) Aluno

Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Professor de Escola de Educação Básica

Escola: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Disciplina (s) que leciona: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conta Bancária (não poderá ser conta poupança ou conta de bancos virtuais)

Nº banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número conta corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Upload RG

Upload CPF

Upload Histórico Escolar

Upload Carta de intenção

**ANEXO 2 – CARTA DE INTENÇÃO**

**Orientações:**

A carta de intenção será avaliada em relação aos seguintes critérios:

**I.** Clareza e estrutura textual – 15 pontos.

**II.** Síntese da trajetória na educação básica – 15 pontos.

**III.** Aspectos positivos que o candidato traz para o PIBID – 20 pontos.

**IV.** A importância do trabalho em grupo – 25 pontos.

**V.** A importância do fortalecimento da integração das atividades do PIBID com a Educação básica – 25 pontos

A carta deve ter a extensão mínima de uma página e máxima de três páginas. Ela deverá ser enviada para o e-mail **falecomdegan@gmail.com** em formato PDF.

Procure discutir seus interesses na área do ensino de História, apresentando sua disponibilidade de tempo, e os desafios específicos da área.